


## A transformação dos índios aldeados em índios vilados: o Diretório dos Índios no Ceará, circulação e reelaboração identitária

*The transformation of chambers into villagers: the Directory of Indians in Ceará, circulation and identity rework*

Ticiania de Oliveira Antunes

 <https://orcid.org/0000-0001-9536-8884>  
Universidade Federal Fluminense

**Resumo:** A história da ocupação e domínio do território cearense é de muita violência contra os povos nativos. Para sobreviverem, os índios desenvolveram uma série de ações, negociando, lutando, adaptando e reelaborando suas visões e realidades, acumulando experiência e cultura política, que foi essencial para a manutenção de sua identidade e das suas terras coletivas. O Diretório Pombalino teve uma grande longevidade no Ceará e, mesmo com a sua revogação oficial, permaneceu como modelo na condução e no trato da população indígena até meados do século XIX (SILVA, 2005). Este artigo de revisão bibliográfica tem por objetivo demonstrar como a historiografia cearense sobre o período apresenta diversas estratégias dos povos indígenas para a manutenção de suas terras e interesses. A partir dessas leituras, e com o entrecruzamento de fontes apresentadas pelos autores, é possível compreender como os indígenas responderam a essa realidade. Este texto destaca os movimentos de circulação e deslocamento dos índios pelo território cearense, como forma de resistência em busca de melhores condições materiais, acionando redes de apoio e multifacetando suas identidades em prol de seus interesses.

**Palavras-chave:** Índios. Diretório dos Índios. Territorialidade. Identidade.

**Abstract:** The history of occupation and domination of the territory of Ceará is one of great violence against native peoples. In order to survive, the Indians developed a series of actions, negotiating, fighting, adapting and re-elaborating their visions and realities, accumulating experience and political culture, which was essential for maintaining their identity and their collective lands. The Pombalino Directory had a great longevity in Ceará and, even with its official revocation, it remained a model in the management and treatment of the indigenous population until the mid-nineteenth century (SILVA, 2005). This bibliographical review article aims to demonstrate how Ceará's historiography about the period presents different strategies of indigenous peoples for the maintenance of their lands and interests. From these readings and with the crossover of sources presented by the authors, it is possible to understand how the indigenous people responded to this reality. This text highlights the movements of circulation and displacement of the Indians through the territory of Ceará, as a form of resistance in search of better material conditions, activating support networks and multi shaping their identities in favor of their interests.

**Keywords:** Indians. Directory of Indians. Territoriality. Identities.

A implementação do Diretório Pombalino efetiva um novo processo de assimilação do indígena, com um aparato jurídico que almejava dirimir as diferenças entre índios e não índios, estimulando a miscigenação com o casamento interétnico, a presença dos brancos dentro das aldeias, e, transformando as missões em povoados e vilas. A intenção dessas políticas indigenistas era intensificar a assimilação dos índios e de suas terras, incorporando-os como membros do império. Vasta é a produção historiográfica sobre o impacto do Diretório para os povos indígenas, indicando que este projeto estatal foi controverso, com muitos desdobramentos e, em algumas localidades, chegando até os fins do século XIX (ALMEIDA, 2003, p. 67; 2007, 2010, 1997;



Esta obra está licenciada sob uma [Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

DOMINGUES, 2000; MEDEIROS, 2008; CARNEIRO DA CUNHA, 1992; COSTA, 2012; DANTAS, 2015; GARCIA, 2008, 2009; HENRIQUE, 1997; LOPES, 2011; MAIA, 2010; OLIVEIRA, 2004; SILVA, 2005). Maria Regina Celestino de Almeida considera que os prejuízos causados pela implementação do Diretório foram retardados, em grande medida, pela ação política dos próprios índios, que defenderam suas terras coletivas, pautando-se “numa cultura política por eles construída numa longa trajetória de alianças e conflitos com os demais agentes interessados nas aldeias” (ALMEIDA, 2009, p. 211).

Os indígenas buscavam manter os direitos específicos da condição de índios aldeados, adquiridos quando adentraram na estrutura política do Antigo Regime, que garantiu aos índios um tratamento diferente dos demais vassallos. Lutando para manter esses benefícios, esses sujeitos uniram forças em prol da causa comum. Individualmente ou coletivamente, os índios criaram ações e estratégias para garantir a sua sobrevivência e manter sua estrutura social, num contexto de aumento de assédio e violência contra seus direitos, além da já acirrada disputa territorial. Um verdadeiro cenário de conflitos, tensões negociações, onde não só índios, também não índios, missionários e demais autoridades mobilizaram-se em prol das posses fundiárias das antigas aldeias coloniais, ambiente que envolveu diversas relações de poder e disputas por definição de alteridades. Nessas situações, patrimônio, status e identidade foram reelaborados.

Anos após a implementação das leis pombalinas, as populações indígenas continuavam defendendo sua identidade, tendo como referência o aldeamento (ou outros elementos relacionados a ele, como Igrejas e oragos) como lugar de pertencimento (ALMEIDA, 2003; 2007). Assim permaneceram no período do oitocentos, quando a política indigenista continuava com a prática de catequizar para civilizar, objetivando transformar os indígenas em cidadãos aptos ao trabalho, tão necessários para sustentar o Império (LOPES, 2011; COSTA, 2012). A partir da bibliografia analisada, veremos exemplos de algumas ações dos indígenas cearenses no processo de passagem da condição de aldeados para vilados, onde foram capazes de criar estratégias para lutar por seus interesses. Tais arranjos se caracterizavam pela mobilização de uma rede de apoio de vários sujeitos, rede materializada por caminhos e locais de circulação, num período, onde o deslocamento dos vilados era monitorado e repreendido pela milícia local (MEDEIROS, 2021; COSTA, 2012; MAIA, 2010; SILVA, 2005; VICENTE, 2020).

### **O Diretório Pombalino no Ceará: de aldeia a vila de índio**

Sem dúvida, os atritos com os jesuítas relacionados ao controle da produção das aldeias influenciaram na decisão da Coroa em expulsá-los, mas não foi o único fator que levou a Coroa a criar o Diretório dos Índios. As críticas em relação à administração dos missionários fizeram o governador do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, a implementar ações pela liberdade dos índios, dos seus bens e de seu comércio, incentivando sua civilização, através da religião, e, especialmente por meio do trabalho agrícola e comercial. Essas ações visaram reduzir a influência dos missionários sobre as aldeias e incrementar a integração dos índios na sociedade colonial. Portanto, o Diretório dos Índios foi um projeto mais amadurecido e ampliado daquilo que vinha sendo aplicado pelo governo do Maranhão e Grã-Pará, o chamado *Directório que se deve observar nas Povoações de índios do Pará e do Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*, foi um “projeto inovador” (DANTAS, 2015, p. 55) concebido em conjunto pelos irmãos Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal) e o governador do Grão Pará, implementado nessas regiões no dia 3 de maio de 1757 e logo estendido para toda Colônia no ano de 1758.

Essa legislação representa um marco na política indigenista do governo em relação aos povos indígenas, pois a partir de então as populações que viviam aldeadas foram submetidas a uma série de mudanças que visavam sua total assimilação à sociedade colonial. Dentre elas, a expulsão dos jesuítas e sequestro dos bens da Companhia de Jesus, determinando que a

administração da aldeia recaísse sobre os Principais. Porém, na visão do governo, eles eram incapazes de exercer tal função, por isso, a lei entregava o poder temporal dos índios e seus bens a um Diretor. Esses gestores seriam responsáveis pela repartição das terras aos moradores das vilas e a repartir os índios aptos ao trabalho (entre 13 e 50 anos de idade) para exercer as atividades da vila e os serviços externos pleiteados pelos moradores ou por órgãos públicos.

Em relação ao dimensionamento estrutural dos antigos aldeamentos, novas mudanças se processaram. As aldeias foram extintas e transformadas em vilas e lugares, obedecendo o padrão português, com casa de Câmara e Cadeia, Pelourinho e um novo plano diretor de habitação que padronizava as construções, de acordo com uma “planta arquitetônica”. Essas localidades receberam uma nova denominação, um novo orago e uma marca de ferrar bois, como era o costume das demais vilas.

No que tange às relações entre índios e não índios, o documento preconiza o estímulo à mestiçagem, intermediada pela mistura com o branco. Acreditava-se que, por meio desse convívio, os índios iriam aprender os costumes civilizados. A presença de brancos nas antigas aldeias foi permitida e até facilitada com estímulos para ocupação das terras, por meio de aforamento, além disso o casamento entre colonos brancos e indígenas foi incentivado. Dentro da concepção assimilacionista, o Diretório almejava inserir o indígena à sociedade colonial, sem distinções com os demais vassallos, daí a proibição do uso dos termos “negro” e “caboclo” direcionados aos índios.

As mudanças propostas pela nova legislação indigenista, marcou profundamente a forma com que o Estado passou a se posicionar diante das populações indígenas, bem como instituiu a ideia da mistura, como parâmetro para a assimilação desses povos, o que João Pacheco de Oliveira (2004) denominou de segunda mistura. Segundo o autor, o primeiro momento de contato se processou durante a expansão colonial, onde se deu grandes transformações para os ameríndios. Nesse contexto, os grupos étnicos diversos passaram a viver juntos, ressignificando seus parâmetros culturais no ambiente da aldeia. Com o Diretório, uma nova conjuntura de mestiçagem foi configurada, com a intensificação dos contatos interétnicos entre índios e não índios nas vilas, bem como fora delas.

Os encaminhamentos contidos no Diretório foram tão importantes que influenciaram na postura do Estado em relação aos povos indígenas, seus desdobramentos se fizeram sentir na política indigenista e nas relações interétnicas durante todo o oitocentos. Sua proposta de transformação foi de grandes proporções e tinha como objetivo atingir toda as partes do Brasil, porém, o que se efetivou na prática foi completamente diferente. Pesquisas como a de Rita Heloísa de Almeida (1997) e Ângela Domingues (2000) identificaram descontinuidades na forma com que essa nova lei foi aplicada pelos governantes a nível local, chamando atenção para o fracasso em pontos centrais da política pombalina, especialmente naquilo que dizia respeito às mudanças na assimilação e diluição da cultura indígena, a partir das relações interétnicas.

A abrangência da lei deu margem para uma imensa variabilidade de aplicação e permitiu que os índios pudessem ressignificar aquele novo momento, através de suas ações políticas, sendo possível perceber as especificidades de seu emprego para cada contexto. Esses desdobramentos devem ser compreendidos localmente e de forma articulada às políticas indígenas que estabeleciam seus limites e possibilidade. Algumas peculiaridades são importantes de serem tratadas aqui, por terem sido válidas somente para a capitania cearense.

De maneira geral, a distribuição de terras para os índios vilados obedeceria aos critérios de justiça e equidade, em solo cearense essa padronização baseou-se nas graduações e nos postos ocupados pelos indígenas. A outra marcante diferença trata dos percentuais de emprego da força de trabalho dos índios aptos (de 13 a 50 anos) nas atividades dentro e fora da vila (SILVA, 2005). Para o Diretório, a metade dos trabalhadores indígenas deveriam estar disponíveis para execução de trabalhos para os colonos e entidades públicas; o percentual cearense é de apenas um terço. Da publicação da Lei que estendeu o Diretório dos Índios para todo Brasil, até a elevação da

primeira vila de índios no Ceará passaram-se oito meses.

A primeira vila de índio do Ceará foi a Viçosa Real, criada em 07 de julho de 1759, seguidas da Vila Nova de Soure (15 de outubro) e Vila Nova de Arronches (25 de outubro). Em 01 de janeiro de 1760 foi a vez de Vila Nova de Mecejana, após isso, a próxima aldeia a ser elevada à vila de índio foi Montemor-o-Novo da América (SILVA, 2005). Por não possuírem o mínimo de índios requisitados pela lei para a fundação de uma vila, os aldeamentos onde viviam os índios Tremembé e Paiacú foram elevados à categoria de lugar no ano de 1766, recebendo respectivamente, a denominação de Almofala e Montemor-o-Velho da América. Arronches era a vila mais próxima da sede da província. Em 1788 possuía 558 fogos, contando 1.472 moradores. Na primeira década do XIX era habitada por 1.080 índios e 693 extra-naturais. Das 25 casas construídas, 13 eram de índios e 12 de brancos. Os índios de Arronches praticavam a agricultura na serra do Maranguape, onde possuíam roçados e ficava cinco léguas distante, longe das terras que lhes foram concedidas pelo Alvará Régio<sup>1</sup>. Os produtos advindos da agricultura e pecuária eram vendidos na feira que abastecia o mercado interno de Fortaleza. Em 10 de março de 1810, pelo crescimento da vila, a localidade de Maranguape foi anexada a seu território.<sup>2</sup>

O registro mais próximo da elevação da vila de Soure data do ano de 1788 e é bastante restrito em informações, apenas cita que a localidade possuía 243 casas, tendo um total 621 moradores. Os anos que se seguiram a aplicação do Diretório foram bastante movimentados para a vila de Mecejana, talvez por distar apenas 3 léguas da sede da capitania, ou por ser bastante procurada pela salubridade do seu clima, ou mesmo por ter muitas fazendas de fabricar açúcar. A movimentada vila chegou a ter uma população computada de 1.880 habitantes no ano de 1812. A maioria deles eram índios, os poucos brancos ocupavam apenas 7 das 59 casas da localidade. Ao longo do século XIX era, talvez, a mais próspera, servindo de ponto de venda para os produtos advindos das localidades próximas, comercializados na conhecida feira de Mecejana (ANTUNES, 2016, p. 69-71).

Montemor-o-velho, morada dos índios de língua travada Paiacú estava situada 9 léguas de distância da costa do rio Choró, ao poente do município de Aquiraz. Em 1788 possuía 86 fogos, com 206 pessoas, todas de ascendência indígena. Naquela vila foi registrada 07 companhias de Terço de Infantaria, tropa auxiliar das denominadas marinhas do Ceará. Nas forças armadas do período colonial, os índios eram empregados nas ordenanças, milícia secundária formada para colaborar no auxílio de tropas regulares.

A vila de Montemor-o-Novo da América foi constituída por vários grupos étnicos. Na ocasião da execução das leis do Diretório, viviam na região das serras de Baturité, os indígenas pertencentes às etnias Canindé e Jenipapo, além de alguns descidos Paiacú e os Quixelô. No ano de 1788 a vila possuía 99 moradas, com 249 habitantes indígenas, além de 30 casas de portugueses, contendo 106 pessoas. As atividades produtivas giravam em torno da manufatura dos derivados da cana, em particular, a rapadura; do plantio de legumes, que eram destinados ao mercado de Fortaleza; além do algodão, que era o melhor da capitania. Vila Viçosa Real teve como

---

<sup>1</sup> Informações retiradas do manuscrito encontrado no Arquivo da Biblioteca Real da Ajuda em Lisboa intitulado de "Breve notícia sobre a capitania do Siará Grande" e publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará (RIHC) em 1890. Não se sabe a autoria do texto e a data aproximada da produção do documento é 1788. Sem paginação.

<sup>2</sup> A grande distância percorrida cotidianamente pelos indígenas para desenvolverem a agricultura na região serrana de Maranguape justifica-se por ser esta uma área com solo e clima bastante propício. Segundo o historiador clássico Thomaz Pompeu Sobrinho (2010) era comum que os indígenas cearenses praticassem a transumância e abandonassem seus locais de morada tradicional em época de seca, para regiões mais altas, com temperaturas mais amenas como as serras. Esse hábito foi mantido, mesmo após a política de aldeamento que obrigava a população reduzida e aldeada a permanecer fixa em seu território, sendo vetado o direito de deslocamento, na prática, essa rigidez não se efetivava e era interpretada pelos invasores como abandono das terras pelos nativos, dispersão, e até vadiagem. Além disso, no período colonial a região de Maranguape era habitada pela etnia Potiguara, a mesma que foi aldeada em Arronches, liderada pela linhagem dos Algodões chefes de grande destaque nas guerras de conquista e manutenção das fronteiras, aliados que receberam benesses e destaque na sociedade colonial. Dessa forma, acredita-se que essa forte ligação entre os moradores de Arronches e Maranguape foi mantida desde o XVI até o período do XIX.

antecedente a aldeia de Ibiapaba, na ocasião de sua elevação possuía um vigário, o padre Luiz do Rego Barros, condição peculiar, dada a sua importância para a região, bem como por ter mais duas freguesias coladas, São João de Ibiapina e São Benedito, cada uma com seu coadjutor. Foi a mais populosa de todas as demais citadas, sendo anteriormente destacada por sua relevância militar, política e econômica no período colonial. A vila de Almofala era um povoado localizado à margem esquerda do rio Aracatimirim, distante quinze quilômetros da comunidade de Acaraú, a oeste da sede da capitania, bastante próxima da vila de Viçosa. Nela se estabeleceu a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Almofala (RIHC, 1890, s/p).

A breve descrição de cada vila de índio, após a sua elevação, serve como um referencial para situá-las no contexto mais abrangente, porém a dinâmica social nessas localidades passou a ser bastante intensa nos anos que se seguiram ao Diretório. As vilas foram fundadas com o mínimo de habitantes exigidos pela Lei do Diretório, porém esse número foi ampliado rapidamente, inclusive com a chegada constante de novos indígenas. No sistema de aldeamento, os índios conviveram com outros sujeitos dentro e fora do ambiente da missão, porém havia uma preocupação dos padres em controlar o trânsito de pessoas exógenas. Com o Diretório, as vilas tornaram-se locais abertos à presença de não índios, por isso seria natural que o vilado alimentasse a ideia de que também poderia transitar mais livremente, exercendo com maior liberdade suas atividades de interesse, essa liberdade, pelo menos no que tange à movimentação entre as aldeias mais próximas de Fortaleza já era exercida.

Motivado por essa possibilidade de acessar os benefícios da nova política de Estado, o Principal da aldeia de Almofala, Manoel da Rocha Almeida deslocou-se até Pernambuco para requerer junto ao governador Luís Diogo Lobo da Silva “a união de sua gente à nova vila de Soure” (SILVA, 2005, p. 161). É possível que naquela ocasião, ocorrida em 1759, os índios Tremembé imaginassem que pudessem encontrar um ambiente mais propício ao acesso de serviços, aportes e recursos disponíveis somente nas vilas. A resposta do administrador foi positiva, pois percebeu de imediato aquela iniciativa como benéfica para a fazenda real, já que iria poupar uma considerável despesa no processo de futura regularização da aldeia de Almofala. Ao chegarem no destino almejado, os Tremembé souberam que a nova lei atingiria a todos os índios, por isso, imediatamente retornaram à sua antiga missão. O fato de prontamente retornarem à sua morada de origem, fez Isabelle Silva deduzir que os indígenas talvez não quisessem de fato abandonar a aldeia e sim usufruir dos requisitos inerentes aos vilados. O episódio discorrido pela autora aponta para um possível aumento do fluxo migratório entre os índios vilados, decorrente da promulgação do Diretório.

Um outro condicionante que deve ter contribuído com essa maior mobilidade do indígena foi o aumento demográfico na capitania. Durante os anos de 1775 a 1808, dobrou-se o número da população residente em terras cearenses, reflexo da chegada de novos migrantes atraídos pelo desenvolvimento da pecuária e do algodão. Segundo dados de 1776, ao longo da ribeira do Jaguaribe tinham 554 fazendas de criar, mais 325 distribuídas ao longo do curso do rio Acaraú e na ribeira do Siará o número de fazendas chegou a 93 (*Idea da população da capitania de Pernambuco...*, 1923 [1908], p. 121-127). Os contatos entre novos colonos e indígenas possivelmente também foi intensificado, gerados pelas novas possibilidades do mercado e do usufruto da mão de obra indígena. Além disso, as vilas eram espaços de livre circulação de bens e serviços, possivelmente os próprios índios se beneficiavam com essa movimentação.

É importante destacar que essa circulação do indígena não era bem vista pelos administradores da capitania, especialmente porque interpretavam esse intenso deslocamento dos índios como abandono e indício de decadência da vila, que deveria ser produtiva para o Estado. Existia uma crença de que isso só seria possível através da fixação do índio no seu lugar de morada, onde seu trabalho – exercido de forma organizada e disciplinada – pudesse ser a fonte geradora dessa produtividade almejada pela Coroa (COSTA, 2012). Dessa forma, tornou-se um grande

desafio a manutenção dessa população nesses povoados, que constantemente ameaçavam debandar para o sertão, contra o que, frequentemente, as câmaras emitiam ordens proibindo os moradores de se evadirem das vilas.

### **O movimento de circulação dos indígenas transfigurando identidades e identificações**

No Ceará, a política de controle da movimentação dos índios das vilas passou por uma reformulação e foi oficialmente aplicada com maior rigor durante o governo de Manuel Ignácio Sampaio (1812-1820), denominada de política do passaporte.<sup>3</sup> Além dessa medida, o alistamento militar passou a ser obrigatório e um grande recenseamento da população foi efetivado, com o intuito de detectar os indivíduos aptos ao serviço militar, bem como para aprimorar o sistema de taxação e arrecadação de impostos. Embora tenha havido muita coerção, nos primeiros vinte anos do século XIX, essa movimentação permaneceu contínua. João Paulo Costa (2012) lembra que essa realidade se configurou numa estratégia consciente do indígena em burlar o trabalho compulsório que passou a ser mais fiscalizado durante o governo de Manuel Sampaio.

Reconhecido como um dos maiores propulsores da economia cearense, o governador Sampaio controlou com pulso forte e rigidez, a população indígena dispersa. O gestor acreditava que a deserção dos índios era a principal causa da situação precária da província e passou a impor um regime de disciplina, punição e perseguição, intensificando as penas para os desertores com prisões e trabalhos forçados previstos em lei. Num ofício circular de dezembro de 1813 (COSTA, 2012, p. 149), enviado a todos os diretores de índios, Sampaio solicita a elaboração de um mapa com informações sobre aqueles que andassem dispersos, dando ordem para que fosse informado o lugar de origem e de destino da movimentação. Os que fossem identificados seriam recrutados para realização de trabalhos temporários em obras públicas, como construção de cadeias, limpezas de estradas e até para o serviço de correio, o qual Sampaio almejava implantar o mais rapidamente possível. Para casos de persistência na ocorrência desse “crime”, os índios infratores deveriam ser enviados para as cadeias públicas mais próximas. Para justificar tal perseguição, o militar criou uma retórica que passou a associar o movimento de circulação do índio, como “dispersão”, comportamento típico de uma natureza avessa ao trabalho, evocando os ainda recorrentes estigmas da condição selvagem do nativo.

O método utilizado para o funcionamento dessa política coercitiva foi o uso do passaporte, concedido somente aos índios que conseguissem provar que desenvolviam alguma atividade produtiva e que tivessem bom comportamento. Essas qualidades deveriam ser comprovadas com a anexação de uma ficha corrida ao passaporte. A outra possibilidade para acesso ao passaporte era para casos de índios que ocupassem cargos militares. Afora essas duas opções, estava vetado o livre trânsito de índios pela capitania, como podemos perceber no ofício ao capitão mor das Ordenanças de Fortaleza, de fevereiro de 1813.

Consta-me que em todo o termo andam dispersos um grande número de índios aldeados que pela maior parte são vadios e se sustentam do trabalho dos outros e se ocupam unicamente em fazer desordem de todos os gêneros contra o que determina o diretório e todas as ordens régias. Querendo a observar a semelhantes inconvenientes como é meu dever ordenar a V Mce que passe a ordem a todos os seus subordinados para que sem exceção prendam e remetam a cadeia desta vila a todos os índios e índias que se acharem nos seus respetivos detritos sem o competente passaporte passado por seu diretor único documento que os pode legitimar para se acharem fora das respectivas direções (COSTA, 2012, p. 64).

Essa era uma medida altamente restritiva, que deve ter provocado muita resistência e negociação por parte dos índios. Por isso, talvez, a quantidade de documentação voltada ao

---

<sup>3</sup> Sobre os desdobramentos da política de passaporte de Manuel Ignácio Sampaio e suas enormes consequências para os indígenas cearenses, ver COSTA (2012).

combate da deserção tenha sido tão vasta. Ao longo da administração de Sampaio vários foram os documentos emitidos pelo governo da província para enquadrar os crimes de deserção dos índios.

Comparando essa documentação levantada pelo historiador João Paulo da Costa sobre os anos do governo de Sampaio e a documentação relativa ao período colonial (PINHEIRO, 2011; MAIA, 2010; SILVA, 2005; KOSTER, 1942; PORTO ALEGRE, MARIZ, DANTAS, 1994; MANUSCRITO, 1918), chama a atenção a existência de uma espécie de permanência no circuito de deserção e fugas, este circuito parece estar ligado as relações de amizade, parceria e ligação familiar e étnica entre os índios moradores dos antigos aldeamentos de Parangaba, Caucaia, Paupina, Parnamirim, Montemor-o-Velho e Montemor-o-Novo, transformados em vilas e locais de índio no período pombalino. O território da capitania era dividido em Comarcas e estas subdivididas em Termos, que fracionados resultavam nas freguesias, estas coincidiam com o perímetro de uma paróquia, dimensionamento determinado pela Igreja. Essa lógica na definição classificatória do território em municipalidades possui ligação direta com os locais de morada dos indígenas, que davam sustentação econômica a província.

As antigas aldeias e depois vilas e lugares de índio eram fornecedoras de mão de obra (amplamente disputada e utilizada por colonos não indígenas, missionários, agentes do governo e demais sujeitos) e serviram de aporte para toda a capitania cearense, além disso o grande movimento de circulação dos índios em busca de seus interesses foi importante na demarcação geográfica e no dimensionamento geopolítico do que veio a ser o Estado do Ceará.

Figura 1 – Mapa do Ceará e suas principais bacias hidrográficas e Primeiras Vilas e destaque para região metropolitana nas bacias hidrográficas do Ceará, 1699-1823.



Fonte: ALBUQUERQUE; MEDEIROS; PONTES, 2012, p. 11.

Como podemos verificar na imagem acima, esse perímetro (em destaque no mapa), atualmente corresponde a área politicamente e economicamente mais movimentada do Ceará, ou seja, a região metropolitana. Essa realidade foi formatada ainda no contexto da ocupação do território cearense, onde o indígena atuou nas relações de poder instituídas e na nova condição imposta pelo projeto colonial. Os índios não foram apenas manipulados pelos interesses dos colonizadores, mas contribuíram ativamente para a sociedade que se formava. Nesse caso, em especial, os grupos étnicos foram essenciais, inclusive, na configuração espacial do território, com seu movimento de circulação.

Segundo João Paulo Costa (2012), durante o governo de Manuel Ignácio Sampaio, foi possível perceber a continuidade da prática dessa circulação, através do mapeamento dos destinos escolhidos pelos índios “dispersos” das vilas. Esses locais coincidem com a área de concentração

desses antigos aldeamentos, porém as motivações e os significados simbólicos de tais deslocamentos são diversos. Importante atentar que o campo de disputas que envolvia esses deslocamentos, também provocava mudanças na identificação do indígena. Controlados pela política de passaporte eram vistos como índios vilados e essa condição lhes garantia uma situação jurídica diferenciada, mesmo com a lei do Diretório, que almejava acabar com as distinções entre índios e demais membros do Império.

A legislação pombalina confirmava a posse territorial às comunidades indígenas, bem como a garantia de não serem escravizadas. Porém, aumentou ainda mais as disputas em torno da terra e da identidade do indígena. Fora das vilas e do controle da política do passaporte, os índios passaram a se identificar e a serem identificados com referenciais cada vez mais pluralizados.

Um caso interessante é o do **índio** Duarte José Gonçalves, um conhecido **pescador** da região de Aquiraz que frequentemente deslocava-se até Mecejana para comercializar seus pescados. Em 1812 foi indiciado por suspeita de vadiagem e dispersão. Com a ameaça de ser preso, solicitou audiência com o governador Sampaio, o qual disse que o índio Duarte mostrou “que não é **vadio**, antes se ocupa inteiramente na cultura de seu roçado vivendo em boa paz e harmonia com seus vizinhos” (COSTA, 2012, p. 192). Aparentemente, o fato de ter comprovado um trabalho produtivo rendeu ao índio e a sua família um passaporte para transitarem livremente e trabalharem em seus negócios. A circulação do índio Duarte entre Mecejana e Aquiraz parece ter sido constante, pois, novamente, em 1815, Duarte remeteu requerimento ao governador, dessa vez pedindo baixa das suas funções **militares** na Ordenança dos Índios de Mecejana. Ele mais uma vez conseguiu seu objetivo. Através de um parecer, Ignácio Sampaio ordenou ao Diretor de Mecejana que “considere desmembrado da corporação dos índios dessa vila [Mecejana] Duarte José Gonçalves e sua família para poderem livremente residirem no termo da vila do Aquiraz, onde ficaram sujeitos ao serviço das ordenanças dos homens brancos” (COSTA, 2012, p. 38). O caso do índio Duarte é interessante por vários aspectos, ele serve para ilustrar o que estávamos discutindo sobre a grande circulação dos índios entre as aldeias, bem como demonstra que a identidade do indígena é multifacetada e situacional, dotada de plasticidade, flexível aos interesses dos indígenas. Para empreender seus negócios, o índio Duarte, provavelmente, morador da vila de Montemor-o-Velho (região de Aquiraz) circulava com sua família entre Mecejana, Aquiraz e Fortaleza, possivelmente comercializava seus pescados e produtos agrícolas na movimentada feira de Mecejana. Deveria transitar por esses caminhos, muito antes da política do passaporte. Quando foi enquadrado e acusado de vadio, soube de imediato como agir: procurou se justificar, junto a autoridade máxima na hierarquia das relações de poder, o próprio governador. Ao tratar diretamente com o gestor não informou que era militar da Ordenança dos Índios, talvez temendo ser imediatamente taxado pelos preconceitos da época. É provável que tenha percebido que os tempos eram outros, e o mais importante era demonstrar que tinha trabalho produtivo. Sua tática provou ter sido um sucesso, voltou de Fortaleza, com o passaporte em mãos.

A narrativa também ajuda a compreender a forma como os índios participavam do jogo político, apropriando-se dos códigos jurídicos e sociais, ressignificando seu status de acordo com a dinâmica local. Embora não tenhamos informações sobre seu alistamento na milícia indígena de Mecejana, sabemos que sua indianidade foi ali acionada. Percebendo o aumento da perseguição e violência que passou a existir contra os índios, Duarte resolve submergir a sua identidade indígena, alistando-se numa Ordenança de brancos. Tanto em 1812 como em 1815, convenceu o governador Manuel Ignácio Sampaio de que era merecedor do privilégio do passaporte, usando a estratégia de apoderar-se da identificação de trabalhador ativo e produtivo. Essa distinção lhe garantiu a manutenção de seus negócios, desenvolvidos entre Mecejana e Aquiraz.

Algumas vezes, os índios optavam por deixar de vez seu lugar de morada para fixar residência onde mantinham seus roçados, como foi o caso do indígena Ignácio José de Lima, que enviou requerimento ao governador, solicitando seu desligamento das ordenanças de Arronches



“por conta de sua capacidade, e estabelecimento e bom viver no Distrito do rio Curu, onde tem suas plantações” (COSTA, 2012, p. 123). Já Francisco Alves Pereira, por vias de requerimento, conseguiu ser desligado de suas funções militares das Ordenanças de Índios de Mecejana para se arrancar em Aquiraz, pois “se empregava assíduo e constantemente na agricultura” (COSTA, 2012, p. 138).

Afora essas situações mais específicas, existiram ocasiões mais comuns onde os órgãos punitivos eram acionados para recrutar e remeter os indivíduos que não se enquadravam nas condições que permitiam o livre trânsito na capitania e que não possuíam nenhuma função produtiva que pudesse garantir a legalidade do deslocamento. Dessa forma, eram simplesmente taxados de fugitivos, como foi o caso das índias da Direção de Mecejana, que andavam dispersas na capital e, por isso foram escoltadas de volta. Outros exemplos são o de Manoel Barbosa e Felipe Tavares, índios de Soure recrutados em Fortaleza por andarem dispersos. Por meio desses casos é possível acompanhar a intensidade da circulação dos índios, especialmente nas regiões mapeadas. Essas áreas foram de suma importância para o desenvolvimento da região do Ceará, por serem fornecedores de trabalhadores empregados nas atividades econômicas e nas reformas estruturais e de manutenção pública. Mas também foram importantes para os índios que exerciam suas funções para seu próprio benefício, ou porque buscavam ampliar sua participação, criando uma “rede de sociabilidades de manutenção de uma política indígena há muito constituída e que o Estado não conseguia manter sob o seu controle, por mais que legislasse e punisse os contraventores” (SILVA, 2005, p. 172).

Vimos dois exemplos interessantes de como a identidade e a identificação do indígena em trânsito entre as vilas foram manipuladas de maneira situacional, de acordo com os interesses em jogo e as relações de poder mobilizadas em torno da afirmação ou negação do pertencimento étnico. Nesse jogo, foi possível estabelecer uma rede de comunicação, com intercâmbios de bens e serviços entre a população indígena, onde eram ressignificadas as relações interétnicas.

### **O movimento de circulação do povo Paiacú na definição de suas terras e de sua identidade indígena**

Thomaz Pompeu Sobrinho (1939), no artigo Tapuias do Nordeste, informa que o grupo Paiacú do Ceará é um subgrupo etno-linguístico dos Tarairiu, que vieram fugidos da expansão pecuarista da província do Rio Grande do Norte. Esse grande grupo habitava uma vasta região do litoral e do sublitoral do Nordeste na ocasião da chegada do europeu. No século XVII, foram descidos e reduzidos a três aldeias distintas, no lugar do Araré, às margens de um dos afluentes do Jaguaribe, a principal bacia do Ceará. Eram chefiados pelo líder Jenipapoaçu. Outro grupo que se arranchou num aldeamento no lugar de São João, também nas proximidades do Jaguaribe, eram os dissidentes da liderança de Jenipapoaçu. Além desses dois, o autor cita outro aldeamento em terras potiguares.

Quando Bezerra de Menezes (1916) inicia a descrição da presença Paiacú no aldeamento Montemor-o-Velho toma como ponto de partida a doação de sesmaria para os índios, pelo Alvará de 23 de novembro de 1700, que determina a posse de terra aos índios que lutaram a favor da Coroa na expulsão dos Holandeses, em 1640. Por essa concessão, o Rei manda “que se dê a cada uma missão uma légua de terra para a sustentação de índios e missionários” (MENEZES, 1916, p. 212). O Alvará foi confirmado em 1707 pelo desembargador Soares Reimão. Trata-se de um documento muito abrangente, não determinando nem os povos, nem a exata localização espacial dos seus futuros aldeamentos. É possível que, nesse período, esses índios tenham se deslocado para região próxima à freguesia do Aquiraz pela necessidade de mão-de-obra para o desenvolvimento da região, que se destacava pela alta produtividade agrícola, por ter seu próprio porto e por ser o local de residência dos mais ricos latifundiários da capitania, o que a tornou, em 1711, a primeira sede administrativa do Ceará. Com o desenvolvimento da região, em 1726 a

Companhia de Jesus resolveu construir a segunda base de apoio para ação jesuítica no Ceará: o Hospício dos Jesuítas de Aquiraz.

O que se tem de concreto sobre a presença dos Paiacú em missão nas proximidades de Aquiraz vem desse período. Em 1741, os índios Paiacús missionados pelos jesuítas nas proximidades de Aquiraz pediram permissão para a construção de uma Igreja, cujo orago seria Nossa Senhora da Conceição. Como resultado da expulsão dos missionários, em 1758, o local passou a figurar na municipalidade como lugar de índio (aldeamento com número inferior a 150 casais).

Em fins de dezembro de 1762 o Diretor da vila de Porto Alegre em virtude de uma precatória assinada por Miguel Caldeira, conduziu consigo os índios [de Montemor] e tudo que lhes pertencia e à Igreja do lugar, mas a mortandade que provaram logo ao chegar a Porto Alegre foi ainda maior e lastimável. Fugiram, portanto, para a sua antiga residência. Anos após a criação da vila, o Diretor da vila de Porto Alegre, situada na província de Rio Grande do Norte, veio cobrar “precatória” de Miguel Caldeira e este, em pagamento, ofereceu índios de Montemor e tudo que possuíam, inclusive a Igreja (BEZERRA DE MENEZES, 1918, p. 278).

Marcos Felipe Vicente (2020) esclarece que Miguel Caldeira era juiz de fora de Recife (o Diretório implementado em Pernambuco possuía a mesma validade para o Ceará, já que era sua capitania anexa) era responsável por detectar vilas de índios pouco numerosas e pouco produtivas, que fossem potencialmente um ônus para a coroa, e, assim promover um remanejamento das populações para outras vilas mais numerosas e com maior potencial produtivo. Assim, ordenou que os Paiacús ficassem sob a responsabilidade de um diretor dos índios da Vila de Portalegre, localizada no Rio Grande do Norte. Uma vez no lugar, organizou a transferência daqueles índios para a capitania vizinha, efetivando a mudança no dia 16 de fevereiro de 1763. Além da população, José Gonçalves da Silva teria levado consigo carros de mantimentos, gados e o dinheiro de dois anos e dois meses da Fábrica da Paróquia de Monte-mor, que foi para a construção da Igreja de Portalegre. Porém, tendo fugido e andando errantes pelo sertão, foram novamente reunidos, em 1767, para a formação da agora vila de índio Montemor, juntamente com os grupos Jenipapo e Kanindé, sendo estes da mesma língua e parentes.

Dessa forma, os Paiacú continuavam migrando no século XVIII, especialmente após a criação do Diretório Pombalino. Interessante perceber neste exemplo sobre a movimentação da etnia Paiacú na época do Diretório, a dimensão flexível e simbólica de territorialidade deste antigo aldeamento, que assumiu diferentes contornos, ora por força da imposição do Diretório, ora por interesse dos próprios indígenas. Para os índios Paiacú seus valores e referenciais étnicos estiveram sempre atrelados a Montemor.

No início do século XIX, os Paiacús continuaram empreendendo ações que visavam defender o território de Montemor. Na veriação<sup>4</sup> de primeiro de abril de 1813, o capitão-mor<sup>5</sup> da povoação de Montemor-o-Velho, o índio José Cabral de Melo, cobra à Câmara a aplicação de uma derrama<sup>6</sup> na localidade, já que a mesma havia sido determinada pelo Governo da Província.

Não sabemos o motivo de uma acareação na vila, mas sabemos que é o líder indígena José Cabral dos índios quem a solicita. Em outra veriação, datada de janeiro de 1822, veio à tona uma reclamação da população de Montemor, que, por meio do “Comandante dos índios da Povoação, José Francisco de Montes”, apresentou requerimento afirmando que “aceitam tudo menos o

---

<sup>4</sup> Termo utilizado para nomear a documentação produzida pela Câmara de Vereadores de Aquiraz. Acreditamos que seja uma espécie de livro de atas, onde vários assuntos, debatidos nas sessões, eram registrados diariamente.

<sup>5</sup> Capitão-mor foi um cargo de caráter militar das Ordenanças, criado ainda em Portugal, no século XVI, e que passou a ter validade em terras de além-mar. Durante o Diretório Pombalino, cargos e patentes militares foram distribuídos para o eficiente enquadramento do índio dentro dos padrões da Coroa, e, conseqüentemente, para obter o controle populacional dos mesmos na Colônia.

<sup>6</sup> O termo derrama geralmente está relacionado a um tipo de imposto cobrado sobre a produção aurífera em Minas Gerais, durante o século XVIII, porém esse dispositivo parece ter sido atualizado e corriqueiramente utilizado nos textos jurídicos do século XIX, quando relacionado a uma investigação, ou apuração de caso de conflito.

quererem os índios passar com um Diretor Branco que os dirija” (BEZERRA DE MENEZES, 1918, p. 283).

Como já foi dito, nos anos que sucederam a aplicação do Diretório, os índios tiveram que conviver com a presença de brancos em suas localidades e o aumento do assédio às suas terras, porém a ideia de identidade compartilhada, promovida pela luta em torno de Montemor foi importante vetor para a manutenção do sentimento de pertencimento à aldeia que definia sua identidade enquanto grupo organizado que “aceitava tudo, menos um Diretor Branco”. Mas não só pela busca dos interesses ligados à sua origem étnica lutaram os índios de Montemor.

De acordo com Bezerra de Menezes ainda no ano de 1822, os vereadores encaminharam “aos senhores do governo um requerimento dos índios de Montemor o velho” (MENEZES, 1918, p. 284), solicitando aumento de sua freguesia. O primeiro ponto que chama a atenção nesta veriação diz respeito aos possíveis benefícios que estariam atrelados ao aumento dessa freguesia e em que termos: se populacional ou territorial (anexando outras regiões a sua municipalidade).

Seria essa uma tentativa – dentro dos padrões jurisdicionais dos brancos – de burlar o processo de perda territorial intensificado com o sistema pombalino? Nesse exemplo é importante também destacar os interesses dos índios relacionados ao acréscimo de sua freguesia. Os índios Paiacús foram capazes de se apropriar de sua origem étnica, com o intuito de, tanto individualmente como coletivamente, defender suas posses. Afinal, como afirma João Pacheco de Oliveira, “os indígenas, longe de serem portadores de características constantes e imutáveis, são sempre descritos por qualificativos variáveis, que podem ser inclusive antagônicos em contextos diferentes e sucessivos” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2011, p. 13). No caso dos índios de Montemor é perceptível que sua identidade se adaptava às circunstâncias, assumindo uma interface de pluralidade, algumas vezes remetendo a definições mais cristalizadas e outras mais contraditórias.

## Conclusões

Sobre a jurisdição do Diretório Pombalino, que entrou em vigor em 1757, os índios passaram a viver em vilas e freguesias. Essa legislação propunha um processo de incorporação dos índios como vassalos, estimulando a miscigenação com os brancos, através da extinção dos aldeamentos. Como índios vilados continuaram organizando suas estratégias para manter seus direitos, mesmo com as deliberações que expropriavam suas terras e matizavam suas identidades.

A dinâmica local aqui tratada demonstra o grau de aplicabilidade e complexibilidade das leis pombalinas, e a noção que para sua execução era necessário o estabelecimento de acordos e a existência e manutenção da cultura política e das práticas sociais dos índios.

A exemplo disso, apresentamos a história de deslocamento do povo Paiacú e sua luta pelo pertencimento ao antigo aldeamento Montemor, este local passou a ser o principal referencial dessa etnia e continuou a ser reclamado até o início do século XX.

A maioria das etnias que viviam no território cearense, antes da chegada do europeu, praticavam a transumância em época de seca, nomadismo natural em um ambiente tão árido. Com a chegada do colonizador e da sua política de sedentarização, produtividade e catequese, o território indígena passa a ser delimitado e ganha a dimensão fixa e disciplinada do aldeamento, mas seus movimentos dentro da colônia não cessam, porém com outras motivações, esses percursos permanecem. Com o novo processo de assimilação e territorialização imposto pelo diretório, esses indígenas acionam suas identidades circunstanciais, as mais adequadas para cada necessidade.

Assim, vemos que a identidade indígena é dinâmica e dotada de grande flexibilidade. Exemplo disso foi a reação ao governo de Manuel Ignácio Sampaio, que impôs severo e violento controle dos indígenas, visando discipliná-los e torná-los produtivos como trabalhadores aptos a necessidade do estado.

A configuração espacial obedece a condicionantes históricos. A atuação das comunidades

indígenas influenciou a implantação dos aldeamentos no Ceará e alimentou uma rede de relações tecida a partir das vilas instituídas com a política pombalina.

As frentes de expansão no sertão, impulsionadas pela pecuária e sua conseqüente disseminação ao longo do território, foram de suma importância para definir os primeiros núcleos habitacionais do território cearense. Essas primeiras células administrativas constituíram estruturas de poder intimamente relacionadas à propriedade da terra. Nos primeiros tempos da colonização, a divisão territorial se baseava na área em que se estabelecia uma paróquia, a qual era ereta por decisão diocesana e delimitada territorialmente pelo padroado. O índio aldeado passou a fazer parte dessa conjuntura como freguês, assim como os demais colonos que viviam sob o ministério do pároco. As palavras “aldeamento”, “aldeia” e “missão” servem para remeter à origem colonial dos locais de morada dos índios, e, “vila” para fazer referência à transformação jurídica desses locais após a Legislação Pombalina.

Nesse processo, novas concepções de território e relações de pertencimento surgiram e foram reconfiguradas. A partir da década de 1830, quando decisões provinciais extinguíram deliberadamente as vilas de índio, sem a observação da legislação vigente, que garantia o território àquelas comunidades que tivessem recebido. Isso é intensificado nos anos posteriores à aprovação da Lei de Terras em 1850, onde se acelerou o processo de comercialização das terras dos índios definidas como incultas.

Pensar sobre a condição do indígena, a partir da implementação das leis pombalinas e da conseqüente redefinição da ocupação territorial do Ceará é compreender a experiência vivenciada pelos índios na dinâmica social. Experiência esta que ajudou a fomentar a sua cultura política, essencial para a resiliência em defender seus territórios e seus direitos no contexto da formação do Estado nacional, período em que os índios tiveram que lidar com o aumento do assédio sobre suas terras, justificada pela ideia de sua miscigenação na massa da população nacional. Para defender seus interesses, desenvolveram estratégias diversas no campo do poder, que não se limitaram somente às reclamações por vias jurídicas e burocráticas.

## Fontes

Idea da população da capitania de Pernambuco e suas anexas [...] desde o ano de 1774, quando tomou posse o governador das mesmas, o governador e capitão geral José Cézar de Menezes. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, 1908. Separata de Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro: oficinas gráficas da biblioteca nacional, 1923, p. 121-127.

MANUSCRITO: *Breve notícia sobre a capitania do Siará Grande*. Autor desconhecido. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/anais/anais\\_040\\_1918.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_040_1918.pdf). Acesso em: 05 maio 2021.

## Referências

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Cultura Política indígena e política indigenista: reflexões sobre etnicidade e classificações étnicas de índios e mestiços. In: AZEVEDO, Cecília *et al* (org.). *Cultura Política, Memória e Historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2009, p. 200-225.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Política Indigenista e Etnicidade: estratégias no processo de extinção das aldeias do Rio de Janeiro – Século XIX. In: *Sociedades em movimento*. Los pueblos indígenas de América Latina em el siglo XIX. Tandil (Argentina), IEHS, 2007, p. 219-233.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Índios e mestiços no Rio de Janeiro: significados plurais e cambiantes (séculos XVIII-XIX). *Memoria Americana*, v. 16 (1), p. 19-40, 2008.

- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- ALMEIDA, Rita Heloísa. *O Diretório dos Índios: um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ANTUNES, Ticiane de Oliveira. *Índios arengueiros: senhores da igreja? Religião e cultura política dos índios do Ceará oitocentista*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2016.
- BEZERRA DE MENEZES, Antônio. Os Caboclos de Montemor. *Revista do Instituto do Ceará*. Tomo XXX, Fortaleza, 1916.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela (org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- COSTA, João Paulo Peixoto. *Disciplina e Invenção: civilização e cotidiano indígena no Ceará (1812-1820)*. Dissertação (Mestrado em História). Teresina: Universidade Federal do Piauí, 2012.
- DANTAS, Mariana Albuquerque. *Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2015.
- GARCIA, Elisa Frühauf. Quando os índios escolhem seus aliados: as relações de 'amizade' entre os minuanos e os lusitanos no sul da América portuguesa (c. 1750-1800). *Varia Historia*, Belo Horizonte, vol. 24, n. 40, p. 613-632, 2008.
- GARCIA, Elisa Frühauf. *As Diversas Formas de Ser Índio*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.
- HENRIQUE, Márcio Couto. Sem Vieira, nem Pombal: as missões religiosas na Amazônia do século XIX. *Anais do XIX Simpósio Nacional de História da ANPUH*. Belo Horizonte, 1997.
- MEDEIROS, Ricardo Pinto de. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitanias do norte da América portuguesa. *Actas do Congresso Internacional Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades*, 2008. Disponível em: [http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo\\_pinto\\_medeiros.pdf](http://cvc.instituto-camoes.pt/eaar/coloquio/comunicacoes/ricardo_pinto_medeiros.pdf). Acesso em: 05 jun. 2021.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.
- POMPEU SOBRINHO, Thomaz. *A grandeza Índia do Ceará*. Fortaleza: Edições UFC, 2010.
- PONTES, Lana Mary Veloso de. A questão dos limites municipais do Estado do Ceará. Fortaleza: IPECE, 2012.
- PORTO ALEGRE. Maria Sylvia. Aldeias indígenas e povoamento do NE no final do século XVIII: aspectos demográficos da "cultura do contato". *Ciências Sociais Hoje*. São Paulo: ANPOCS/Hucitec, 1993.
- SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. Vilas de índios no Ceará Grande: Dinâmicas Locais sobre o Diretório Pombalino. Campinas, SP: Pontes Editora, 2005.
- VICENTE, Marcos Felipe. *Do Paiaku de Montemor ao Caboclo da Vila de Guarany: Luta por terras e Redefinições Identitárias (Séculos XVII ao XX)*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2020.

## Nota de autoria

Ticiane de Oliveira Antunes é graduada em História pela Universidade Estadual do Ceará, mestre em Políticas Públicas e Sociedade pela Universidade Estadual do Ceará e doutora em História pela Universidade Federal Fluminense. É bolsista do Programa Aprender Pra Valer da Secretaria de Educação do Ceará, como Agente da Inovação da Educação. Tem experiência na área de História, Política, Cultura da Alimentação e Artes, com ênfase em Ceará e Brasil, atuando na temática indígena, movimento político, protagonismo indígena, etnicidade, etnogênese e reelaboração identitária. E-mail: ticianaprofessora@gmail.com.

### Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

ANTUNES, Ticiane de Oliveira. A transformação dos índios aldeados em índios vilados: o Diretório dos Índios no Ceará, circulação e reelaboração identitária. *Sæculum – Revista de História*, v. 26, n. 44, p. 441-454, 2021.

### Contribuição de autoria

Não se aplica.

### Financiamento

Não se aplica.

### Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

### Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica.

### Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](#). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

### Histórico

Recebido em 19/02/2021.

Modificações solicitadas em 10/06/2021.

Aprovado em 21/06/2021.